



Prefeitura Municipal de Bagé

GOVERNO MUNICIPAL



Viva
um novo
tempo

DECRETO Nº 210, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

**FICAM PRORROGADOS OS
CONTRATOS AUTORIZADOS NA
LEI MUNICIPAL Nº 6599 DE 29
DE SETEMBRO DE 2023 ATÉ O
DIA 29 DE SETEMBRO DE 2026**

Luiz Fernando Mainardi, Prefeito Municipal de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Ficam prorrogados os contratos autorizados pela Lei Municipal nº 6599 de 29 de setembro de 2023, até o dia 29 de SETEMBRO de 2026.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MAINARDI

Prefeito Municipal